



GRUPO PARLAMENTAR

## PROPOSTA DE LEI Nº 99/X

(Lei do Orçamento do estado para 2007)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ARTIGO 3º

É aditado um nº 9 ao artigo 3º:

#### Artigo 3º (...)

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)
- 8- (...)

- 9- O Governo fica obrigado a comunicar semestralmente à Assembleia da República, nos 30 dias seguintes ao fim de cada semestre, um relatório detalhado acerca da venda e aquisição de património do Estado, incluindo a descrição dos imóveis vendidos e comprados, do seu valor de avaliação, do valor de base da licitação a que foram propostos e do valor de transacção, seja por leilão seja por ajuste directo, bem como a listagem dos compradores e vendedores.

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2006.

Os Deputados,